



“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente”

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ


CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

1924-1996 Dom Pedro II, 7096 - João F. Climaco - 76857 - 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telephone: (69) 544 2269

Assinatura de Responsável

Assinatura de Responsável